

2.2 e 5.5mm) Acompanha - Lâmpada sobressalente e estojo. Alimentação - Funcionamento à pilha. Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data de instalação dos equipamentos/bens, devidamente testado e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação. A Contratada ficará responsável dentro do período de garantia dos equipamentos/bens, em prestar pronto atendimento no local de instalação em caso de pane ou mau funcionamento dos mesmos, tendo em vista o prejuízo que poderá ocasionar aos usuários, sem ônus para a contratante. UNIDADE: UNID.; QUANTIDADE: 12; VALOR UNITÁRIO: R\$ 310,09. EMPRESA COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALATES MACROSUL LTDA ITEM: 10; Ressuscitador pulmonar manual adulto Tipo ambú; Para enfermarias e PS; Com capacidade de balão de 1.000 ml; Matéria prima - Silicone resistente a desinfecção por agentes químicos; Balão auto-inflável, maleável; Válvula de entrada de oxigênio com concentração de 45% até 100% de O2; Válvula de segurança com limite de pressão em 40 cm/H2O; Reservatório auxiliar com extensão plástica; Máscara em silicone transparente tamanho adulto; Acondicionamento - Em bolsa plástica com fecho de zíper. Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data de instalação dos equipamentos/bens, devidamente testado e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação. A Contratada ficará responsável dentro do período de garantia dos equipamentos/bens, em prestar pronto atendimento no local de instalação em caso de pane ou mau funcionamento dos mesmos, tendo em vista o prejuízo que poderá ocasionar aos usuários, sem ônus para a contratante. UNIDADE: UN.; QUANTIDADE: 16; VALOR UNITÁRIO: R\$ 167,40. EMPRESA PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA ITEM: 11; Monitor configuração estabelecida: O2 Oxímetro de pulso para medida de saturação de oxigênio, não invasivo; Monitoração simultânea da frequência cardíaca (pulso periférico) e SpO2 (saturação de oxigênio), com tela de cristal líquido colorida de no mínimo 8(oito) polegadas (diagonal) e resolução mínima de 640 x 480 pixels. Memória que permite o acompanhamento da evolução do paciente de forma numérica (tabela) e/ou gráfica; Acesso a todas as funções através de botões ou teclado para navegação. Alimentação - 220 Volts, 60 Hertz, com bateria interna que suporta no mínimo 1(uma) hora. Peso máximo com bateria: 3kg SpO2 - Indicação numérica dos valores de saturação e pulso, apresentação da onda de pletismografia, alarmes configuráveis pelo usuário, indicação na tela de mensagens de sensor fora do paciente, sinal fraco e interferência luminosa. Escala de 30 a 100% de SpO2. Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data de instalação dos equipamentos/bens, devidamente testado e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação. A Contratada ficará responsável dentro do período de garantia dos equipamentos/bens, em prestar pronto atendimento no local de instalação em caso de pane ou mau funcionamento dos mesmos, tendo em vista o prejuízo que poderá ocasionar aos usuários, sem ônus para a contratante. UNIDADE: UNID.; QUANTIDADE: 12; VALOR UNITÁRIO: R\$ 5.000,00; ITEM: 12 Cardiotocógrafo Finalidade - Para controle de Frequência Cardíaca Fetal (FCF) e contração uterina. Tipo - Digital, portátil. Transdutores - - 2(dois) para detecção por ultra-som de batimento cardíaco fetal; - 1(um) para contrações uterinas. - Em caso de possibilidade de troca/ inversão dos transdutores é necessário detecção automática independentes das portas de conexão ou barreira física para a não comutação. Recursos - - Marcador de eventos; - Monitoração gemelar por ultra-som; Recursos - - Controle da velocidade de impressão de dados com programações de tempo de monitoração; - Auto start e auto stop de impressão quando perde o sinal da FCF. Alarmes - - Para FCF máxima e mínima; - Para transdutor desconectado; - Sem papel. Acessórios - - 3(três) cintas de fixação; - Cabos; - Impressora incorporada; - 2(dois) blocos de papel para impressão; - 1(um) tubo de gel. - Carro/ suporte com rodízio para acomodação do equipamento e acessórios. Alimentação - 220 Volts - 60 Hertz. Apresentação na proposta do Certificado de conformidade com as Normas - IEC 60601-1. IEC 60601-1-2. Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data de instalação dos equipamentos/bens, devidamente testado e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação. A Contratada ficará responsável dentro do período de garantia dos equipamentos/bens, em prestar pronto atendimento no local de instalação em caso de pane ou mau funcionamento dos mesmos, tendo em vista o prejuízo que poderá ocasionar aos usuários, sem ônus para a contratante. UNIDADE: UNID.; QUANTIDADE: 6; VALOR UNITÁRIO: R\$ 23.010,00; EMPRESA FOKKUS TRADE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA ITEM: 14; Monitor configuração estabelecida: ECG, respiração, temperatura, SpO2 e PNI Monitor fisiológico multiparamétrico que deve apresentar os seguintes parâmetros: ECG, Respiração, Temperatura, Oximetria de Pulso e Pressão Não Invasiva; Display cristal líquido, colorido, de pelo menos 10"; Apresentação simultânea de 6(seis) curvas; Teclado de membrana ou botão rotativo; Deverá disponibilizar condições de agregar pelo menos mais 2(dois) módulos fisiológicos, tais como (pressão invasiva, débito cardíaco, ventilação mecânica, nível de ciência/sedação (BIS ou similar), Capnografia, TNM - Transmissão Neuro Muscular) que deverão ser acoplados pelo usuário na medida de sua necessidade; Saída para computador ou central de monitoração; Pelo menos rede Intranet; Saída padrão Ethernet; Apresentar pelo menos três diferentes modos de visualização de tela: Apresentar cursor vertical e horizontal para ser colocado em curvas na medida de pressão de oclusão da artéria pulmonar (capilar) com congelamento da tela e cursor de medição exata do capilar pulmonar, quando estiver usando o módulo de Pressão Invasiva. Alimentação - 220 Volts, 60 Hertz, com bateria interna ou modular que suporta no mínimo 1 hora. Peso máximo com bateria: 8kg. Parâmetro de ECG - Monitoração de ECG com apresentação simultânea de 3(três) traçados, 7(sete) derivações com traçado congelável; Escala - Frequência cardíaca de 15 a 250 bpm. Recursos - Detecção automática de pulso de marca passo; Detecção do segmento ST; Análise de arritmias. Segurança - Proteção contra

descarga de desfibrilador e bisturi elétrico. Alarmes - Audiovisual ajustável de bradi e taquicardia. Acessórios - Cabo de paciente de 5(cinco) vias. Parâmetro de Respiração - Controle de frequência respiratória com curvas de tendência; Escala: de 6 a 150 movimentos respiratórios por minuto; Alarmes: audiovisual de apnéia. Parâmetro de Temperatura - Para medir temperatura do sangue; Escala: de 35° a 41°, divisão de 0,1°C; Alarmes: audiovisual ajustável de temperatura máxima e mínima; Acessórios: sensor cutâneo reutilizável. Parâmetro de Oximetria - Apresentação da curva pletismografia e valor; Escala: de 30 a 100% de SpO2; Alarmes: Audiovisual ajustável para alta e baixa SpO2; Acessórios: Sensores (adulto tipo clip) Pressão Arterial Não Invasiva - Medida de pressão arterial não invasiva diastólica, sistólica e média; Escala aproximada: de 10 a 270 mmHg; Alarmes: Audiovisual ajustável para alta e baixa pressão arterial; Acessórios: braçadeira/manguitos: adulto e pediátrico. Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data de instalação dos equipamentos/bens, devidamente testado e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação. A Contratada ficará responsável dentro do período de garantia dos equipamentos/bens, em prestar pronto atendimento no local de instalação em caso de pane ou mau funcionamento dos mesmos, tendo em vista o prejuízo que poderá ocasionar aos usuários, sem ônus para a contratante. UNIDADE: UNID.; QUANTIDADE: 18; VALOR UNITÁRIO: R\$ 9.990,00; V - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0653/2016 VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura; VII - DATA DA ASSINATURA: 17/01/2018 VIII - ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA. Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\*\*\*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0020/2018**

I - ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II - EMPRESA FORNECEDORA: MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI-ME III - OBJETO: O Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Odontológico (Broca ponta diamantada), cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I - Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20171417 - SESA - NUPLAC, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 6763856/2017. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV - EMPRESA E ITENS: EMPRESA ITEM: 01; BROCA, PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTACAO FG, Nº 2067, CONICA DE EXTREMIDADE PLANA 2ª SERIE. UNIDADE: 1 - UNIDADE: UNID.; QUANTIDADE: 2.938; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,33; ITEM: 02; BROCA, PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTACAO FG, Nº 2068, CONICA DE EXTREMIDADE PLANA 2ª SERIE UNIDADE: 1 - UNIDADE: UNID.; QUANTIDADE: 1.906; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,33; ITEM: 03; BROCA, PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTACAO FG, Nº 3069, CONICA DE EXTREMIDADE PLANA 3ª SERIE UNIDADE: 1 - UNIDADE: UNID.; QUANTIDADE: 1.700; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,33; ITEM: 04; BROCA, PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTACAO FG, Nº 3070, CONICA DE EXTREMIDADE PLANA 3ª SERIE UNIDADE: 1 - UNIDADE: UNID.; QUANTIDADE: 1.942; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,33; ITEM: 05; BROCA, PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTACAO FG, Nº 3071, CONICA DE EXTREMIDADE PLANA 3ª SERIE UNIDADE: 1 - UNIDADE: UNID.; QUANTIDADE: 1.750; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,33; ITEM: 06; BROCA, PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTACAO FG, Nº 1333, HASTE CURTA PARA ODONTOPEDIATRIA E DENTES POSTERIORES 1ª SERIE UNIDADE: 1 - UNIDADE: UNID.; QUANTIDADE: 2.372; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,33; ITEM: 07; BROCA, PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTACAO FG, Nº 1342, HASTE CURTA PARA ODONTOPEDIATRIA E DENTES POSTERIORES 1ª SERIE UNIDADE: 1 - UNIDADE: UNID.; QUANTIDADE: 3.020; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,33; ITEM: 08; BROCA, PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTACAO FG, Nº 2135 F, ESPECIAL PARA ACABAMENTO FINO 2ª SERIE UNIDADE: 1 - UNIDADE: UNID.; QUANTIDADE: 3.358; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,33; ITEM: 09; BROCA, PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTACAO FG, Nº 2135 FF, ESPECIAL PARA ACABAMENTO ULTRA FINO 2ª SERIE UNIDADE: 1 - UNIDADE: UNID.; QUANTIDADE: 3.226; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,33; ITEM: 10; BROCA, PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTACAO FG, Nº 2137F, ESPECIAL PARA TECNICA INVASIVA DE SELANTE 2ª SERIE UNIDADE: 1 - UNIDADE: UNID.; QUANTIDADE: 3.704; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,33. V - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1417/2017 VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. VII - DATA DA ASSINATURA: 22/01/2018 VIII - ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA. Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\*\*\*

**INEXIGÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO (JUSTIFICATIVAS)**

PROCESSO NO 9260146/2017 INTERESSADO(a): SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO A INFÂNCIA DE FORTALEZA - SOPAI DATA: 18 de janeiro de 2018 Trata-se de solicitação formulada pela Sociedade de Assistência e Proteção à Infância de Fortaleza - SOPAI, no sentido de que seja viabilizada parceria com o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde (SESA), com fim de garantir recursos financeiros necessários ao





bom e fiel cumprimento de sua missão voltada para o apoio à rede pública de saúde, com fundamento no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, por ser inexigível o chamamento público, visto a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão das metas somente poderá ser atingidas pela entidade em alusão. Justifica a entidade que o objetivo deste instrumento é garantir recursos necessários para o bom e fiel cumprimento de sua missão de atender a população do nosso Estado, através da celebração de Termo de Convênio objetivando como apoio financeiro para o custeio de profissionais médicos especialistas visando assim garantir a continuidade dos procedimentos e nos atendimentos aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, e uma entidade sem fins lucrativos, certificada como entidade Beneficente de Assistência Social na Área da Saúde, e, como tal, presta serviços ao Sistema – SUS, cadastrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS (fls. 71/73). No Plano de Trabalho constante às fls. 48 à 52, alega ainda que: “A Sociedade de Assistência e Proteção à Infância de Fortaleza – SOPAI, situada à Av. Francisco Sá, 5036, Carlitó Pamplona, atende crianças de 0 à 17 anos, com uma média de 10.073 consultas, 1.341 internamentos, 9.269 exames laboratoriais, 1.859 exames radiológicos, 42 tomografias computadorizadas, 200 eletroencefalograma e 25 leitos para tratamento de pacientes com dependência química e transtornos mentais. Funcionando diuturnamente com uma equipe médica de mais de 50 profissionais, contando com uma infraestrutura para os serviços de Urgência e Emergência ambulatorial, internações clínicas, exames de eletroencefalograma, tomografia computadorizada, ultrassonografia, raios-x, exames laboratoriais de análise clínica e equipe multiprofissional em neurologia pediátrica, pareceres cirúrgicos, fisioterapia respiratória, psiquiatria e psicologia. A SOPAI ampliou sua oferta de serviços, agora equipada com enfermarias destinadas a continuidade do tratamento dos recém-nascidos portadores de Sífilis, visando a ampliação da oferta de serviços para pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS, na realização de 63.340 procedimentos, visando a execução do Programa de Atenção à Saúde Integral e de Qualidade, processados no sistema de Informação Hospitalar do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme descrito no plano de trabalho. Acrescentando-se que a SOPAI no intuito de realizar 63.340 procedimentos entre complementares e suplementares, no qual a complementação será um incentivo as AIH existentes e a suplementação refere-se à quantidade de exames laboratoriais excedentes ao teto existente em síntese, e a realização de exames de eletroencefalograma. Os Projetos apresentados pela entidade referem-se aos MAPP’s 3064, 3234, 3377 e 3381, sendo o MAPP 3064 no valor total e limite de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), MAPP 3234 no valor total e limite de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), MAPP 3377 no valor total e limite de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), MAPP 3381 no valor total e limite de R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais) para apoio de ações na área de saúde da entidade. De acordo com o Plano de Trabalho serão realizadas 63.340 procedimentos entre complementares e suplementares, no qual a complementação será um incentivo as AIH existentes e a suplementação refere-se à quantidade de exames laboratoriais excedentes ao teto existente em síntese, e a realização de exames de eletroencefalograma. Constam nos autos: cópia da documentação referente à habilitação jurídica da entidade: Decima segunda Alteração do Estatuto Social da Sociedade de Assistência e Proteção à Infância de Fortaleza – SOPAI (fls. 4 à 13); Declaração de Capacidade Instalada (fls. 22); Atestado de Capacidade Técnica (fls. 23); Declaração de Condições de Dirigente e Aprovação de Contas (fls. 24 e 25); Relatório de Atividade Relativo ao Exercício de 2016 (fls. 26 à 40); Proposta de Plano de Trabalho (fls. 48 à 52) e outros. A Coordenadoria de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria (CORAC/SESA) se manifestou pela aprovação do Plano de Trabalho, justificando a celebração da presente parceria (fls. 81/83):

“Considerando que a Sociedade de Assistência e Proteção à Infância de Fortaleza – SOPAI mantém o primeiro e único serviço no Ceará com Leitos Psicossociais infanto-juvenis em Hospital Infantil onde os pacientes recebem suporte hospitalar em consonância ao que preconiza a Lei 10.216/2001 (fls. 69 e 70) e que os procedimentos elencados no Plano de Trabalho abrangerão também esse público-alvo, considerando que a implantação de Leitos Psicossociais em Hospitais Gerais fortalecem a Rede de Atenção Psicossocial no sentido de intervenções e internações breves e acesso a recursos clínicos multidisciplinares, considerando a realização de Eletroencefalogramas em Sono Induzido (EEG), a despeito da inexistência de Programação Pactuada Integrada para tal exames, considerando a capacidade instalada gerada pelos 330 leitos Pediátricos disponibilizados para o SUS, considerando a inegável natureza pública dos procedimentos ofertados pelo Conveniente, constatamos que a celebração do referido Convênio e o consequente repasse de recursos é medida que se impõe. Isto posto, após a curada análise da proposta e documentação técnica, entendemos que a solicitação da parceria requerida atende ao Princípio da Supremacia do Interesse Público e que a SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO À INFÂNCIA DE FORTALEZA – SOPAI, possui qualificação técnica e capacidade operacional para a efetiva execução das metas propostas.”

Desta feita, a documentação acostada e o parecer técnico apresentado nos autos, legítima a inexigibilidade de chamamento público, autorizando a celebração do Termo de Fomento diretamente com SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO À INFÂNCIA DE FORTALEZA - SOPAI. Sendo o presente documento para a devida justificativa, conforme os dispositivos legais adiante transcritos, da Lei Federal nº 13.019/2014:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica,

especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015) I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015) II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 1º Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista nesta Lei, o extrato da justificativa previsto no caput deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 2º Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 3º Havendo fundamento na impugnação, será revogado o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento público, e será imediatamente iniciado o procedimento para a realização do chamamento público, conforme o caso.

§ 4º A dispensa e a inexigibilidade de chamamento público, bem como o disposto no art. 29, não afastam a aplicação dos demais dispositivos desta Lei. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

No processo, verificamos a existência de justificativa técnica comprovando a inexigibilidade de chamamento público, visto a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão das metas somente poderão ser atingidas pela entidade em alusão. Com efeito a situação enquadra-se, pelos aspectos trazidos aos autos, em inexigibilidade de chamamento público, em razão das metas somente puderem ser atingidas pela entidade em alusão, conforme previsto no art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Henrique Jorge Javi de Sousa

SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

## ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

**PORTARIA Nº03/2018 - O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 31.129, de 21 de fevereiro de 2013 e, CONSIDERANDO o Edital Nº 02/2018 e processo administrativo nº 9204963/2017, que tem por objeto o Processo Seletivo simplificado para a formação de um Banco de Colaboradores para atender, na modalidade Bolsa de Extensão Tecnológica, quando convocados, as demandas do PROJETO DE QUALIFICAÇÃO EM VIGILÂNCIA À SAÚDE, por meio do Centro de Educação Permanente em Vigilância da Saúde (CEVIG) da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE). Art. 1º – **Constituir uma Comissão** no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará, com a finalidade de acompanhar todas as etapas do processo seletivo e julgar os recursos que porventura venham a ser impetrados pelos candidatos. Art. 2º – Designar para compor a Comissão os seguintes membros, sob a presidência do primeiro: I – LIGIA LUCENA GONÇALVES MEDINA II – OLGA MARIA DE ALENCAR III – LUCIANA ROCHA LOPES Art. 3º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2018

Salustiano Gomes de Pinho Pessoa  
SUPERINTENDENTE

\*\*\*\*\*

### EDITAL Nº02/2018

A Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE), autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº 12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o nº 73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa, nº 3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto nº 31.129, de 21 de fevereiro de 2013, considerando processo administrativo nº 9204963/2017, **torna público**, para conhecimento dos interessados, o presente edital, o **processo seletivo simplificado** para a formação de um Banco de Colaboradores para atender, na modalidade Bolsa de Extensão Tecnológica, quando convocados, as demandas do PROJETO DE QUALIFICAÇÃO EM VIGILÂNCIA À SAÚDE, por meio do Centro de Educação Permanente em Vigilância da Saúde (CEVIG) da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE).

#### 1. DO OBJETO

1.1 Processo seletivo simplificado para a formação de um Banco de Colaboradores para atender, na modalidade Bolsa de Extensão Tecnológica, quando convocados, as demandas do PROJETO DE QUALIFICAÇÃO EM VIGILÂNCIA À SAÚDE, por meio do Centro de Educação Permanente em Vigilância da Saúde (CEVIG) da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE).

#### 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A seleção, regida por este Edital, será realizada pela Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE), a qual designará uma Comissão avaliadora, por meio de Portaria, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE), para o

